



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.

REQUERIMENTO N.º

407/22



Para o bom funcionamento da saúde se faz necessário, além de uma estrutura física hospital, que o quadro da equipe de profissionais esteja completo, que haja permanência dos médicos em seus cargos, que o acolhimento com classificação de risco seja seguido, que escala médica esteja completa, que exista leitos de retaguarda e UTI para atender a demanda.

Observando esses apontamentos, enxergamos que existem muitas coisas que precisam ser corrigidas e são erros como esses que causam deficiência na saúde da nossa cidade, a omissão ou ignorância de alguns chefes de divisão estão desestruturando o nosso sistema de saúde.

Fatos como esses, colocam os profissionais de saúde em um ambiente estressante, desmotivador, com superlotação nas unidades de Urgência e Emergência, falta de medicamentos básicos e de leitos de retaguarda UTI. São essas as situações que fazem com que os médicos não ocupem de maneira permanente sua função em nosso município, fazendo com que sempre haja rotatividade de profissionais.

Na última semana recebi uma suposta denúncia informando a **ausência de médico interno responsável pelas intercorrências dos pacientes internados no Complexo Hospitalar Irmã Dulce**. O assunto nos traz preocupação e alerta, porque na denúncia foi colocado que em casos de intercorrências com pacientes que estão internados e por não haver um médico plantonista interno, é necessário remover esse paciente do andar até a sala de emergência, para que o médico da emergência ou o médico do PS possa fazer o procedimento de urgência nesse paciente. Nesse percurso do quarto da internação até a sala de emergência, muitas das vezes não há tempo hábil para salvar a vida do paciente.

Dá a entender que a prática de não ter um profissional interno nos plantões é para reduzir custos da SPDM com esses profissionais.

Considerando a importância do médico plantonista interno é que, **REQUEIRO** à Mesa ouvido o Colendo Plenário e satisfeitas as formalidades regimentais, seja enviado ofício a Exma. Sra. Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI** para que junto a secretaria competente nos responda:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

1. Considerando a denúncia, há médico interno de plantão a cada 12h responsável pelas intercorrências da enfermaria do hospital?
2. Caso Positivo, por qual motivo não houve a contratação desses médicos, sabendo que antigamente essa atribuição existia no hospital?
3. Atualmente, quantos médicos e em quais setores esses profissionais atuam por plantão? Solicito cópia da lista de médicos que trabalham nesse hospital.
4. Qual é a carga horária dos médicos do CHID por plantão?
5. Em caso de intercorrência com risco de morte iminente do paciente internado, o apontamento realizado em denuncia é verdadeiro? Caso negativo, qual o protocolo adotado por esse hospital?
6. Quando ocorre intercorrência nas enfermarias do hospital, o médico do P.S. precisa se deslocar até a enfermaria? Qual é o tempo médio que o médico do P.S. leva para realizar esse atendimento? A direção do hospital considera o tempo de deslocamento do médico do P.S. suficiente para salvar a vida do paciente?
7. Nos corredores de internação do hospital existem equipamentos e medicamentos mínimos adequados de ressuscitação cardio pulmonar? Caso positivo, quantos equipamentos e em quais setores eles estão? E em caso de o paciente necessitar ser intubado, qual o protocolo adotado para esse procedimento, levando em consideração que o tempo decorrido é extremamente importante?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 13 de setembro de 2022.


EMERSON CAMARGO DOS SANTOS
VEREADOR